

JÚNIOR DO NENZIN SERÁ RECAMBEADO AMANHÃ QUINTA-FEIRA PARA AUDIÊNCIA EM BARRA DO CORDA

Publicado em 17 de abril de 2018 por Minuto Barra



Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

O empresário Manoel Mariano Filho(o Júnior do Nenzin) será recambeado amanhã quinta-feira 19 de abril de São Luís para uma audiência no fórum de Barra do Corda.

Sexta-feira, 23 de Março de 2018

1 dia(s) após a movimentação anterior

✓ **ÀS 19:36:19 - CERTIDÃO**

CERTIDÃO CERTIFICO que expedi e entreguel ao Oficial de Justiça TÁCITO MÁRIO MOURA CARVALHO, os expedientes para cumprimento da audiência de instrução apazada para o dia 19.04.2018. O referido é verdade. Dou fé. Barra do Corda/MA, 23 de março de 2018. Luciano Itaribe Andrade de Sousa Secretário Judicial Resp: 148791

✓ **ÀS 17:27:35 - AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO - CRIMINAL DESIGNADA PARA 19/04/2018 14:00, NO LOCAL 2ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO CORDA/MA**

sem informações adicionais

✓ **ÀS 17:26:32 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE**

PROCESSO Nº 1-21.2018.8.10.0027 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL RÉU: MANOEL MARIANO DE SOUZA FILHO DESPACHO Considerando as certidões do senhor Secretário Judicial de fls. 675, 799 e 781, atestando a juntada de todos os laudos periciais pendentes requisitados pela defesa, determino a intimação das partes para que se manifestem acerca dos documentos juntados aos autos, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pelo Ministério Público Estadual e, após, a defesa. Atento ao Princípio da Celeridade, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19/04/2018 às 14h00min, na sala de audiências da 2ª Vara do Fórum local. Intimem-se pessoalmente o membro do Ministério Público, as testemunhas arroladas na denúncia e na defesa. Intimem-se também os advogados de defesa. Requisite-se a apresentação do acusado junto a Secretaria de Administração Penitenciária, uma vez que se encontra preso em São Luís/MA. Uma vez que a testemunha arrolada pelo Ministério Público Estadual LUZIVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO NUNES, atualmente encontra-se custodiado na UPR de Barra do Corda/MA, expeça-se ofício requisitando sua apresentação nesta audiência. Cumpra-se. Barra do Corda (MA), 23 de março de 2018. IRAN KURBAN FILHO Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda/MA - Resp: 148791

✓ **ÀS 16:11:25 - CONCLUSOS PARA DESPACHO.**

concluso Resp: 148791

✓ **ÀS 16:11:01 - CERTIDÃO**

CERTIDÃO CERTIFICO, que após contatar o ILAF/MA, o Perito Criminal Pedro Nolace Beserra Sampalo Filho, encaminhou através de e-mail a cópia do LAUDO PERICIAL RESIDUOGRÁFICO DE MATERIAL RETIRADO DAS MÃOS DO ACUSADO - MANOEL MARIANO DE SOUSA FILHO - LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº. 4461/2017 - ILAF/MA, que na oportunidade junto as fls.782/786, sendo que a via original irá ser encaminhada via correios. O referido é verdade. Dou fé. Barra do Corda/MA, 23 de março de 2018. Luciano Itaribe Andrade de Sousa Secretário Judicial Resp: 148791

✓ **ÀS 15:58:27 - CERTIDÃO**

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO CERTIFICO, em atenção a certidão de fls. 675, bem assim o despacho exarado as fls. 583/584, que todos os laudos periciais pendentes que constavam requisição da autoridade policial nos autos na fase inquisitorial e aduzidos pela defesa na audiência realizada dia 13 de março de 2018, já foram colacionados aos autos conforme podemos observar nos documentos 768/761(Esclarecimentos - Declarações acerca do Laudo Criminal 4392/2017 - ILAF/MA) e 795/798(Exame complementar do Exame Cadavérico), dentre os autos já mencionados na certidão de fls. 675. Com relação ao "LAUDO PERICIAL RESIDUOGRÁFICO DE MATERIAL RETIRADO DAS MÃOS, UNHAS DO ACUSADO - MANOEL MARIANO DE SOUSA FILHO", que segundo informação da defesa do acusado(fl. 583/584), tal material teria sido recolhido para perícia em São Luís/MA, não há registro nos autos, o que consta é o Laudo Pericial nº. 4391/2017 - ILAF/MA, as fls. 693/698 dos autos acerca do Exame químico residuo gráfico nas vestes do acusado para verificação da existência de disparo de arma de fogo. Dessa forma, ofício ao ILAF/MA para esclarecer a existência do "LAUDO PERICIAL RESIDUOGRÁFICO DE MATERIAL RETIRADO DAS MÃOS, UNHAS DO ACUSADO - MANOEL MARIANO DE SOUSA FILHO". O referido é verdade. Dou fé. Barra do Corda/MA, 23 de março de 2018. Luciano Itaribe Andrade de Sousa Secretário Judicial Resp: 148791

Será a primeira vez que Júnior do Nenzin ficará frente a frente com o Juiz Iran Kurban Filho na audiência de instrução.

MINUTO BARRA



No início de março, Júnior do Nenzin esteve em Barra do Corda para a audiência, mas a mesma foi adiada devido algumas das provas perícias terem chegado ao fórum 24h antes da audiência, e a defesa e o Ministério Público não tiveram tempo suficiente para analisá-las.

A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão ficará responsável pela condução de Júnior do Nenzin até Barra do Corda. Ainda não se sabe do tipo de transporte que trará Júnior, se um helicóptero ou viatura.

Um forte sistema de segurança será montado frente ao fórum durante toda a audiência que está marcada para às 14h desta quinta-feira.